

LEI MUNICIPAL Nº 339
de 16 de fevereiro de 2007.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 222/05 a atividade abaixo relacionada:

PROGRAMA 108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNÍCIPE

ATIVIDADE 2133 – Auxílio a Portadores de Necessidades Especiais

Art. 2º - Fica incluído nas Leis Municipais nº 317/2006 e 329/2006, a atividade abaixo relacionada:

ATIVIDADE 2133 – Auxílio a Portadores de Necessidades Especiais

Art. 3º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

PROGRAMA 108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNÍCIPE

ATIVIDADE 2133 – Auxílio a Portadores de Necessidades Especiais

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 28.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit do exercício anterior:

Recurso Livre: R\$ 28.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda